



**CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

Pelo presente instrumento de Prestação de Serviços, que fazem entre si:

**CREDENCIANTE:** CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – CAPSEM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 87.620.415/0001-46, com sede na Av. Mauá nº 221, representado neste ato por sua Diretora Executiva Sra. **DIOLINA MARIA CAPITÂNIO**, brasileira, funcionária pública, portadora do CPF 252.189.050-20 e do RG: 7004706375, residente a Rua Gonçalves Ledo 278 em Carazinho/RS.

**CREDENCIADO:** **JEAN MARCEL DAMBROS.**, Brasileiro, maior, medico, residente e domiciliado em Carazinho –RS, portador do CRM 31218 CPF 026.714.459-89, RG 25201247, com endereço profissional na Av. Patria, 719, sala 401 tem justo e credenciado entre si, o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Saúde **ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA** aos segurados e Beneficiários do Contratante, em conformidade com o Processo Licitatório 007/2020 e Edital de Credenciamento nº 001/2020 mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações pertinentes.

Acordam as partes, na melhor forma da Lei e na observância do Contrato a que se adere a presente manifestação de vontade por parte, como Aditamento ao Contrato firmado entre as partes CONTRATANTE e CONTRATADO no dia 20 de novembro de 2020, pelas seguintes cláusulas abaixo enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL:**

Em atenção ao disposto na cláusula Décima do contrato principal, que se adere o presente Aditamento, prorrogam o prazo de validade do vínculo contratado, havido entre as partes, a contar de 20/11/2021 até 19/11/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REAJUSTES:**

Os preços dos serviços serão reajustados através de Portaria que será editada pela Direção do CAPSEM com a aprovação do Conselho Administrativo da Autarquia.

**CLÁUSULA TERCEIRA: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRINCIPAL**



As demais cláusulas do contrato principal mantém sua vigência nos precisos termos como ali foram consignados pelo período de vigência deste aditamento.

E por estarem, assim, justos e credenciados, firmam o presente credenciamento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, nos termos da legislação em vigor.

Carazinho-RS, 20 de novembro de 2021.

Deopulauio  
CONTRATANTE  
Diretora Executiva do Capsem

Jean M. Jombes  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Visto - Ok  
[Assinatura]